



Rio de Janeiro, 20 de março de 2022.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Locação de impressoras.

Área / Projeto: HMAS

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

VIVA RIO

AO VIVA RIO - Hospital Municipal Albert Schweitzer

PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa HM1 Locação Gráfica e Comércio, inscrita no CNPJ 24.241.246/0001-13, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luciana da Silva Dias, infra-assinado, para os fins de prestação de serviços de locação de impressoras, para atender as necessidades de VIVA RIO - Hospital Municipal Albert Schweitzer

ORÇAMENTO:

ITEM 01: Descrição: (Tipo I) Multifuncional médio porte monocromática Quantidade: 14 Franquia: 10.000 páginas (por equipamento) Valor Unitário: R\$ 245,00 Valor Mensal: R\$ 3.430,00 Valor total (12 meses): R\$ 41.160,00	ITEM 02: Descrição: (Tipo II) Impressora a laser monocromática Quantidade: 67 Franquia: 3.000 páginas (por equipamento) Valor Unitário: R\$115,00 Valor Mensal: R\$ 7.705,00 Valor total (12 meses): R\$ 92.460,00
ITEM 03: Descrição: (Tipo III) Multifuncional colorida a jato de tinta Quantidade: 03 Franquia: ILIMITADA Valor Unitário: R\$ 290,00 Valor Mensal: R\$ 870,00 Valor total (12 meses): R\$ 10.440,	ITEM 04: Descrição: (Tipo IV) Multifuncional alto volume monocromática Quantidade: 02 Franquia: 40.000 páginas (por equipamento) Valor Unitário: R\$ 800,00 Valor Mensal: R\$ 1.600,00 Valor total (12 meses): R\$ 19.200,00
TOTAL MENSAL: R\$ 13.605,00 (treze mil e seiscentos e cinco reais) TOTAL (12 MESES): R\$ 163.260,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos e sessenta reais)	

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Este orçamento inclui todos os tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, taxas, embalagem, frete e demais despesas inerentes a custos de fabricação. Exceto papel.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2022.



Luciana da Silva Dias
CPF: 097.467.207-67

Benefícios do Outsourcing de Impressão

A locação de equipamentos de impressão é a forma comercial mais eficaz e econômica de sua empresa atingir suas expectativas na produção de documentos, equipamentos de ponta, com manutenção e fornecimento de suprimento, e ainda; contabilização, gerenciamento de impressão, setorização e centro de custos, sua empresa funcionando com total controle.

BENEFÍCIOS PARA LOCAÇÃO

- Redução de custos com peças e suprimentos.
- Toner reserva a disposição na sua empresa.
- Eliminação gastos financeiros e de tempo em tomadas de preços de suprimentos.
- Equipamentos de última geração sem custos com a modernização.
- Atendimento técnico qualificado.
- Monitoramento de material impresso através de software
- Gerenciamento de uso e custos.
- Suporte técnico total, incluindo instalação e treinamento.
- Upload de equipamentos a cada 3 anos de contrato.

Nossa empresa trabalha com as melhores marcas de impressoras, copiadoras e multifuncionais que vão atender sua necessidade agregando maior qualidade, versatilidade e produtividade.

Serão de inteira responsabilidade da nossa empresa os custos com a manutenção e reposição de peças, suprimentos e depreciação dos equipamentos.

Todos equipamentos Multifuncionais ficam com o sistema de Scanner habilitados gratuitamente, todos funcionários podem escanear o quanto precisarem sem a empresa pagar nada por isso.

Agradecemos a oportunidade dessa apresentação.

KÁ ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 01.513.667/0001-50 Insc. Estadual: 08.609915.2 Insc. Municipal: 213.469-1

Av. Dom Helder Câmara, 2.816/101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2595-7434 Cel.: 21 98877-1637

E-mail: vendas@centrodecopias.com.br

AO VIVA RIO

Orçamento

Contratação de empresa especializada na locação de impressora, para atender as necessidades de
VIVA RIO Hospital Municipal Albert Schweitzer.

Item	Objeto	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor total (12 MESES)
01	(Tipo I) Multifuncional médio porte monocromática Franquia mensal por equipamento: 10.000 (dez mil) cópias ou impressões.	14	R\$ 245,00	R\$ 3.430,00	R\$ 41.160,00
02	(Tipo II) Impressora a laser monocromática Franquia mensal por equipamento: 3.000 (três mil) cópias ou impressões.	67	R\$ 120,00	R\$ 8.040,00	R\$ 96.480,00
03	(Tipo III) Multifuncional policromática jato de tinta Franquia mensal por equipamento: Ilimitada	03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
04	(Tipo IV) Multifuncional monocromática (Alto Volume) Franquia mensal por equipamento: 40.000 (quarenta mil) cópias ou impressões.	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
Valor Total:				R\$ 14.120,00	R\$ 169.440,00

Valor total mensal: R\$ 14.120,00 (quatorze mil e cento e vinte reais)**Valor total período da locação (12 meses):** R\$ 169.440,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais)**Validade da proposta:** 60 (Sessenta) dias

Declaramos que o preço ofertado inclui todos os custos necessários para o atendimento do objeto acima mencionado, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto mencionado.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2022.

Mauro Romero
CPF: 005.906.627-08

VANTAGENS DO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

Gerenciamento próprio – Na locação, está incluso como serviço agregado o gerenciamento do parque de equipamentos, seu transporte e manutenção;

Facilidade na aquisição do contrato – O procedimento para contratar um serviço de locação é muito mais simples do que a compra de ativos. O risco, a responsabilidade, o valor envolvido e a burocracia são menores;

Equipamento pronta-entrega – O cliente obtém o equipamento que se encaixa em sua empresa e atende suas necessidades e ainda usufrui da garantia do mesmo;

Manutenção – Na locação, a manutenção preventiva e corretiva está inclusa por todo o período do contrato;

Reposição de suprimentos – Abastecimento de suprimentos sem custo adicional.

Volume de impressão – Caso seja necessário, o cliente consegue controlar e/ou limitar o volume impresso por departamento ou centro de custo.



JRB SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME

CNPJ: 04.205.619/0001-93 Insc. Estadual: 77118217
Endereço: Rua Olga, nº 121, Bonsucesso, CEP: 21041-140
Rio de Janeiro - RJ - Tel: 21-2281-3350 / 96480-6024
Email: jrbgrafica@gmail.com.br
Banco Itaú Ag: 0023 CC: 80241-6

Para: AO VIVA RIO - Hospital Municipal Albert Schweitzer

Segue abaixo cotação conforme solicitado. Este orçamento inclui todos os tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, taxas, embalagem e demais despesas inerentes aos custos de fabricação.

ITEM 01:

Descrição: (Tipo I) Multif. médio porte monocromática
Quantidade: 14

Franquia: 10.000 páginas (por equipamento)

Total Unitário: R\$ 296,00 Total Mensal: R\$ 4.144,00

Total (12 meses): R\$ 49.728,00

ITEM 02:

Descrição: (Tipo II) Impressora a laser monocromática

Quantidade: 67

Franquia: 3.000 páginas (por equipamento)

Total Unitário: R\$ 148,00 Total Mensal: R\$ 9.916,00

Total (12 meses): R\$ 118.992,00

ITEM 03:

Descrição: (Tipo III) Multif. colorida a jato de tinta

Quantidade: 03

Franquia: ILIMITADA

Total Unitário: R\$ 326,00 Total Mensal: R\$ 978,00

Total (12 meses): R\$ 11.736,00

ITEM 04:

Descrição: (Tipo IV) Multif. alto volume monocromática

Quantidade: 02

Franquia: 40.000 páginas (por equipamento)

Total Unitário: R\$ 1.006,00 Total Mensal: R\$ 2.012,00

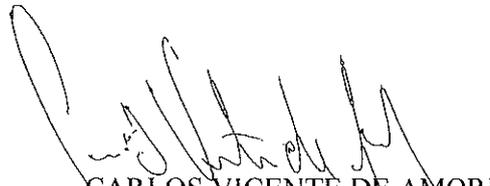
Total (12 meses): R\$ 14.144,00

Total mensal: R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais)

Total para (12 MESES): R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais)

OBS: Empresa regularizada no SICAF.

Rio de Janeiro, em 07 de maio de 2022.



CARLOS VICENTE DE AMORIM
JRB SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME
CNPJ: 04.205.619/0001-93

04.205.619/0001-93
J. R. B. SERVIÇOS
GRÁFICOS
RUA ... Nº ...
CNPJ: 04.205.619/0001-93



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO - ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS		
1	12	Prestação de serviço de locação de até 84 (oitenta e quatro) equipamentos de impressão, sendo até 14 (quatorze) equipamentos de grande porte (TIPO I) com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 67 (sessenta e sete) equipamentos de pequeno porte (TIPO II) com franquia mensal global média de 3.000 (Três mil) cópias ou impressões por equipamento e até 3 (três) equipamentos Coloridos Jato de Tinta (TIPO III) com franquia ilimitada de impressões e fornecimento de 1 Kit de tintas mensal, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos e compensação, para atender as necessidades do Hospital Municipal Albert Schweitzer localizado no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.	HM1	KAIQUE	JRB
TIPO DE IMPRESSORA			QUANTIDADE IMPRESSORAS		
			R\$245,00	R\$265,00	R\$330,00
TIPO I	14		R\$115,00	R\$120,00	R\$145,00
TIPO II	67		R\$290,00	R\$300,00	R\$440,00
TIPO III	3		R\$1.600,00	R\$1.600,00	R\$2.012,00
TIPO IV	2				
VALOR MENSAL			R\$13.605,00	R\$14.120,00	R\$17.050,00
VALOR GLOBAL			R\$163.260,00	R\$169.440,00	R\$204.600,00

Aline Bruno
Gerência de Aquisições
Viva Rio

ORÇADO PELO COMPRADOR:

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

Ara Maria Cabellini
Contratos
N.º 15627
Viva Rio

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

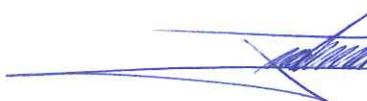
OBS: COTAÇÃO REALIZADA PARA AQUISIÇÃO, SERVIÇO COM DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **HM1 GRÁFICA LOCAÇÕES EIRELI**, especializada na prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 15/03/2022.


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

Assinatura do Solicitante

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 38 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 38, com número de ordem 06 e se destina ao livro G – Diário Geral, da empresa HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI, NIRE 33600469554, de 31/03/2017, CNPJ 24.241.246/0001-13, no município do Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2020.

CARLOS
VICENTE DE
AMORIM:936344
47753

Assinado de forma
digital por CARLOS
VICENTE DE
AMORIM:93634447753
Dados: 2021.06.09
15:32:36 -03'00'

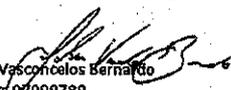
CARLOS VICENTE DE AMORIM
ADMINISTRADOR

FRANCISCO AZEVEDO
COSTA
JUNIOR:00999188704

Assinado de forma digital por
FRANCISCO AZEVEDO COSTA JR
Dados: 2021.06.05 13:24:35 -03'00'

FRANCISCO AZEVEDO COSTA JR
CONTADOR CRC RJ/081651/O-8

FRANCISCO AZEVEDO COSTA JR
CONTADOR CRC-RJ 081651/O-8
CPF 99999188704

 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	
 Gilson Vasconcelos Bernardo Matr. 07000789	

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
ATIVO (1)			
CIRCULANTE (14)			
DISPONIVEL (20)			
NUMERARIOS EM CAIXA (28)			
Caixa (35)	1-1-01-01-01	62.813,51D	86.946,62D
NUMERARIOS EM CAIXA		*****62.813,51D	*****86.946,62D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (42)			
Banco Itau (59)	1-1-01-02-02	62.489,88D	92.310,25D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		*****62.489,88D	*****92.310,25D
DISPONIVEL		*****125.303,39D	*****172.786,87D
Total - CIRCULANTE		*****125.303,39D	*****172.786,87D
PERMANENTE (306)			
IMOBILIZADO (343)			
Maquinas Equipamentos e Ferramentas (371)	1-3-02-04	36.146,61D	36.146,61D
IMOBILIZADO		*****36.146,61D	*****36.146,61D
Total - PERMANENTE		*****36.146,61D	*****36.146,61D
Total - ATIVO		*****161.450,00D	*****208.933,48D

***** (XXXXX) *****

FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR:00999
 Assinado de forma digital por FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR:0099918870
 Data: 2021.06.09 15:38:39 -03'00'
Francisco
Francisco Azevedo Junior
CONTADOR CRC-RJ 9018810-3
CPF 069991887-04

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 298.903,48 (DUZENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2020

CARLOS VICENTE DE AMORIM 936344477
Assinado de forma digital por CARLOS VICENTE DE AMORIM 936344477
Dados: 2021.06.09 16:53:42

CARLOS VICENTE DE AMORIM

Administrador

CPF: 936344.477-53

RG: 433688 Orgão: DIC

Expedido:

FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR 00999188704
Assinado de forma digital por FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR 00999188704
Dados: 2021.06.09 16:56:52

Francisco Azevedo Costa Jr

CONTADOR

CPF: 009.999.188-704 CRC: RJ081491208

Régua Orgão:

Expedido:

FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR
CONTADOR CRC-RJ 081491208-8
CPF 009991887-04

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Assigação	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA DE SERVIÇOS	3-1-02-04	826	343.462,590
Receita Serviços			****343.462,590
RECEITA DE SERVIÇOS			
			****343.462,590
Total - RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS	3-2-01-08	1561	30.159,920
Impostos			****30.159,920
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
			****30.159,920
CUSTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS			
Custos Materiais de Consumo	3-2-03-05	952	14.042,210
Custos Custo Diversos	3-2-03-07	966	14.033,260
			****28.075,470
CUSTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS			
			****28.075,470
Total - DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
			****284.337,200
Total - RECEITAS			
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
Salários e Ordenados	4-1-01-02	1085	88.657,580
Salários Extras e Desc. Semanal Remunerado	4-1-01-05	1100	490,270
Outro Terceiro Salario	4-1-01-07	1120	15.309,570
Plano e Contrib de Terceiros	4-1-01-08	1127	161,510
INSS	4-1-01-09	1134	11.975,370
Indenizações e Avisos Previo	4-1-01-10	1141	3.358,720
Assistencia Medica Social	4-1-01-11	1148	4.188,860
Vale Transporte	4-1-01-12	1165	16.888,210
Outros Encargo e Beneficios	4-1-01-14	1160	923,000
Outros	4-1-01-15	1170	12.197,160
Salário Família	4-1-01-16	1182	1.508,320
Vale Alimentação e Conta Habit	4-1-01-19	2738	35.315,560
			****209.673,830
DESPESAS COM PESSOAL			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Energia e Força	4-1-02-05	1197	22.292,330
Aluguel e Esgoto	4-1-02-04	1204	1.973,750
Telefone/Internet	4-1-02-06	1219	502,770
Materiais de Expediente	4-1-02-08	1230	1.700,000
			****26.468,850
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
			****26.468,850
Total - DESPESAS OPERACIONAIS			
			****235.942,680

Francisco Azevedo Costa
Francisco Azevedo Costa
 CONTADOR CRC-RJ 0016510-8
 CPF 009981657-54

Assinado de forma digital por FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR.0099918704
 Dados: 2021.05.09 15:40:25 -03'00'

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
-----------	---------------	-------	-----------------

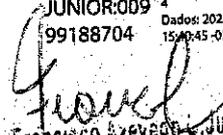
Total - DESPESAS

***238.942.680

RESUMO DO EXERCÍCIO

RECEITAS.....	284.337,20C
DESPESAS + CUSTOS.....	235.942,68D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	****48.394,52

***** XXXXX *****

FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR:009499188704
 Assinado de forma digital por FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR:00999188704
 Dados: 2021.06.09 15:40:45 -03'00'

 FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR
 CONTADOR CRC-RJ 0816310-8
 CPF 989991887-04

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 48.394,52 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO Reais E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CARLOS VICENTE DE AMORIM
AMORIM:9363447753
447753

Aprovado de forma digital por CARLOS VICENTE DE AMORIM:9363447753
Dados: 2021.09.09 15:41:56 -03'00'

CARLOS VICENTE DE AMORIM
Administrador

CPF: 936.344.477-53

FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR
COSTA JUNIOR:09999188704

Aprovado de forma digital por FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR:09999188704
Dados: 2021.09.08 15:41:57 -03'00'

Francisco Azevedo Costa Jr
CONTADOR

CPF: 009.991.887-04 CRC: RJ/051851/D-8

FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR
CONTADOR CRC-RJ/051851/D-8
CPF: 009.991.887-04

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 38 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 38 com número de ordem 06 e se destinou ao Livro G – Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2020 a 31/12/2020 da empresa HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2020.

CARLOS
VICENTE DE
AMORIM:9363
4447753

Assinado de forma
digital por CARLOS
VICENTE DE
AMORIM:93634447753
Dados: 2021.06.09
15:56:00 -03'00'

CARLOS VICENTE DE AMORIM
ADMINISTRADOR

FRANCISCO
AZEVEDO COSTA
JUNIOR:00999188
704

Assinado de forma digital
por FRANCISCO AZEVEDO
COSTA
JUNIOR:00999188704
Dados: 2021.06.09 15:54:51
-03'00'

FRANCISCO AZEVEDO COSTA JR
CONTADOR CRC RJ/081651/O-8

Francisco Azevedo C. Junior
CONTADOR CRC RJ/081651/O-8
CPF 00999188704



Rua José dos Reis, 1415 - Engenho de Dentro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.770-061
CNPJ 24.241.246/0001-13 I.M. 1.003.880-4
Tel.: (21) 3867-6369
EMPRESA CADASTRADA SIGA/SICAF
www.hm1.com.br

HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ 24.241.246/0001-13

INDICES DE LIQUIDEZ

REFERENTE BALANÇO PATRIMONIAL DE 31/12/2020

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG	<u>ATIVO CIRCULANTE + RELIZAVEL LONGO PRAZO</u>	172.756,87	40,00
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL LONGO PRAZO	4.319,08	

INDICE DE LIQUIDEZ CORENTE

LC	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	172.756,87	40,00
	PASSIVO CIRCULANTE	4.319,08	

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

SG	<u>ATIVO GERAL</u>	208.903,48	48,37
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL LONGO PRAZO	4.319,08	

Francisco Azevedo Costa
CRC 9209/O-0 - RJ



Rua José dos Reis, 1415 - Engenho de Dentro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.770-061
CNPJ 24.241.246/0001-13 I.M. 1.003.880-4
Tel.: (21) 3867-6369
EMPRESA CADASTRADA SIGA/SICAF
www.hm1.com.br

HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ 24.241.246/0001-13

INDICES DE LIQUIDEZ

REFERENTE BALANÇO PATRIMONIAL DE 31/12/2020

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG	ATIVO CIRCULANTE + RELIZAVEL LONGO PRAZO	172.756,87	40,00
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL LONGO PRAZO	4.319,08	

INDICE DE LIQUIDEZ CORENTE

LC	ATIVO CIRCULANTE	172.756,87	40,00
	PASSIVO CIRCULANTE	4.319,08	

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

SG	ATIVO GERAL	208.903,48	48,37
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL LONGO PRAZO	4.319,08	

Francisco Azevedo Costa
CRC 9209/O-0 - RJ



Rua José dos Reis, 1415 - Engenho de Dentro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.770-061
CNPJ 24.241.246/0001-13 I.M. 1.003.880-4
Tel.: (21) 3867-6369
EMPRESA CADASTRADA SIGA/SICAF
www.hm1.com.br

HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ 24.241.246/0001-13

INDICES DE LIQUIDEZ

REFERENTE BALANÇO PATRIMONIAL DE 31/12/2020

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG	<u>ATIVO CIRCULANTE + RELIZAVEL LONGO PRAZO</u>	172.756,87	40,00
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL LONGO PRAZO	4.319,08	

INDICE DE LIQUIDEZ CORENTE

LC	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	172.756,87	40,00
	PASSIVO CIRCULANTE	4.319,08	

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

SG	<u>ATIVO GERAL</u>	208.903,48	48,37
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL LONGO PRAZO	4.319,08	

Francisco Azevedo Costa
CRC 9209/O-0 - RJ



Rua José dos Reis, 1415 - Engenho de Dentro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.770-061
CNPJ 24.241.246/0001-13 I.M. 1.003.880-4
Tel.: (21) 3867-6369
EMPRESA CADASTRADA SIGA/SICAF
www.hm1.com.br

HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ 24.241.246/0001-13

INDICES DE LIQUIDEZ

REFERENTE BALANÇO PATRIMONIAL DE 31/12/2020

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG	<u>ATIVO CIRCULANTE + RELIZAVEL LONGO PRAZO</u>	172.756,87	40,00
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL LONGO PRAZO	4.319,08	

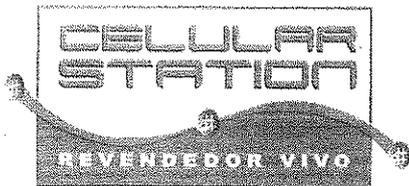
INDICE DE LIQUIDEZ CORENTE

LC	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	172.756,87	40,00
	PASSIVO CIRCULANTE	4.319,08	

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

SG	<u>ATIVO GERAL</u>	208.903,48	48,37
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL LONGO PRAZO	4.319,08	

Francisco Azevedo Costa
CRC 9209/O-0 - RJ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **333 COMERCIO E COMUNICACOES LTDA/ CELULAR STATION**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.714.643/0001-22, com sede à Av Rio Branco, 156 Loja 318, ATESTA, para seus devidos fins, que a empresa **HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, 1.415 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro/ RJ - CEP: 20770-061, executou para esta organização, os serviços abaixo especificados:

1: OBJETO: Serviço de locação de multifuncionais e impressoras.

2: PERÍODO: De 02/01/2017 até a presente data.

3: QUANTIDADES: Serviço de locação de multifuncionais e impressoras, chegando simultaneamente a um total de 34 (Trinta e quatro) equipamentos, com um total de 136.000 (Cento e trinta e seis mil) impressões/mês.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua consulta e responsabilidade com todas as obrigações assumidas, enaltecendo a organização e compromisso da empresa.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2018.



Marluccia Jordão
Assistente Administrativo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **MOGEC-MOVIMENTO ORGANIZADO DE GESTÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.403.799/0001-92, com sede à Av Geremario Dantas 526, Pechincha - Rio de Janeiro/ RJ - CEP: 22740-010, **ATESTA**, para seus devidos fins, que a empresa **HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, 1.415 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro/ RJ - CEP: 20770-061, executou para esta organização, os serviços abaixo especificados:

1: **OBJETO:** Serviço de locação de multifuncionais, impressoras e notebook.

2: **PERÍODO:** De 29/12/2017 até a presente data.

3: **QUANTIDADES:** Serviço de locação de multifuncionais, impressoras e notebook, chegando simultaneamente:

08 Multifuncionais monocromáticas

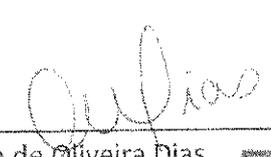
02 Multifuncionais coloridas

41 Impressoras

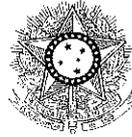
01 Notebook

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua consulta e responsabilidade com todas as obrigações assumidas, enaltecendo a organização e compromisso da empresa.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2018.


Cátia de Oliveira Dias .
Diretora Administrativa.

02.403.799/0001-92
MOVIMENTO ORGANIZADO DE
GESTÃO COMUNITÁRIA - MOGEC
Av. Geremário Dantas, 526 Sala 101
Pechincha - CEP: 22740-010
RIO DE JANEIRO - RJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HM-1 LOCACAO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.241.246/0001-13
Certidão n°: 1994917/2022
Expedição: 19/01/2022, às 11:17:15
Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HM-1 LOCACAO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.241.246/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECEBEMOS DE RAFAEL SILVA CAVALCANTE OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.057.811 SÉRIE 002

 RAFAEL SILVA CAVALCANTE Rua Joao Antonio de Oliveira, 383 - Mooca, Sao Paulo, SP - CEP: 03111010 Fone: 00550050050	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0: Entrada 1: Saída 1	 Nº 000.057.811 SÉRIE:002 Folha 1 d 1
	CHAVE DE ACESSO 3522 0527 6277 4000 0109 5500 2000 0578 1117 8532 3331 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria para consumidor final	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135220669767 23/05/2022 14:48:28
INSCRIÇÃO ESTADUAL 118009000110	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 27.627.740/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J./C.P.F. 00.343.941/0001-28		DATA DA EMISSÃO 23/05/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL OSS VIVA RIO		BAIRRO/DISTRITO Ipanema		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 23/05/2022
ENDEREÇO Rua Alberto de Campos, 12 - Referencia: Viva Rio - Entregar Na		CEP 22411030		HORA DE SAÍDA 14:48:25
MUNICÍPIO Rio de Janeiro	FONE/FAX 2125553750	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA/DUPLICATA			

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 186,65
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 186,65

TRANSPORTADOR/VOLUME				
RAZÃO SOCIAL MERCADO ENVIOS SERVICOS DE LOGISTICA LTDA.	FRETE POR CONTA 2 - Terceiros	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF SP
ENDEREÇO Av. das Nacoes Unidas 3003	MUNICÍPIO Osasco	CNPJ/CPF 20.121.850/0001-55		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
HSD2510-P	CAIXA DE SOM PORTATIL HSD-2510BT	85182200	2500	6108	UN	1	186,65	186,65	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Valor aproximado dos tributos (IBPT) R\$86,29. Sem direito a credito fiscal de ICMS/ISS/IPI. Emitido por ME/EPP optante do Simples Nacional.	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.241.246/0001-13

Razão Social: HM1 GRAFICA LOCACOES E COMERCIO EIRELI

Endereço: R JOSE DOS REIS 1415 / ENGENHO DE DENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ /
20770-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2022 a 26/03/2022

Certificação Número: 2022022501330891249281

Informação obtida em 04/03/2022 08:20:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, inscrição municipal nº 1.003.880-4, com endereço no(a) R JOSE DOS REIS, nº 1415 - RJ Cep: 20770-061, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 05/03/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 20/06/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
104163456DETRANRJ

CPF DATA NASCIMENTO
068.796.497-00 27/04/1976

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS GONZAGA DE SOUZA
ANGELA MARIA PEREIRA DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. NUB.
E4

1ª REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01987304906 26/04/2031 04/09/2001

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2184564700



OBSERVAÇÕES
EAR

PROTECO PLASTIFICAR
2184564700

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
RIO DE JANEIRO, RJ 28/04/2021

Adelphis Konder
70815558153
RJ617394695

ASSINATURA DO EMISSOR
RIO DE JANEIRO

HMI1

GRAFICA

LOCAÇÃO E COMERCIO

PROCURAÇÃO

Por instrumento particular de procuração. A empresa HMI GRÁFICA LOCAÇÕES EIRELI ME, com sede à Rua José dos Reis 1415 – Engenho de Dentro – RJ inscrita no CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, nomeia seu procurador a Sra. **Luciana da Silva Dias**, inscrito na Carteira de Identidade nº 12750553-5 - Detran e CPF nº 097.467.207-67, estado civil solteira, dando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa junto a qualquer órgão governamental seja de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas, e ainda emitir todos e quaisquer tipos de documentos que se façam necessários a processos licitatórios e contratuais, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, recorrer, alegar e assinar o que lhe convier, pedir informações, assinar contrato, dar lance, fazer vistoria, adquirir e retirar documentos perante qualquer órgão governamental seja de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas.

Procuração com validade de 01 (um) ano.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2021


Nome: Ana Paula Pereira de Souza
C. Identidade nº: 10416345-6 Detran/RJ
CPF nº: 068796497-00
Titular

29º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - RJ
MARCOS AURELIO RIBEIRO RAMOS - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE 157834 AA186380

AUTENTICACÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emolumento: R\$ 6,25 - TJ + Fundos: R\$ 2,55 - Total: R\$ 8,80
RIO DE JANEIRO/RJ 15 de abril de 2021.
PEDRO ISMERIM SANT'ANNA-ESCREVENTE - Em test.
da verdade. Conf.
EDTA71295-AWC Consulte em
<https://wv3.trj.jus.br/site/publico>
Estrada Benvidos de Novaes nº 1.825, Loja E, Recreio dos Bandeirantes, Tel: (21) 3437-0322 / (21) 3437-2788



29º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - RJ
MARCOS AURELIO RIBEIRO RAMOS - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE 157834 AA186380

Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA

Emol.: R\$ 6,24 - TJ + Fundos: R\$ 2,53 - Total: R\$ 8,77
RIO DE JANEIRO/RJ 15/04/2021
PEDRO ISMERIM SANT'ANNA - ESCRIVÃO - Em test.
da verdade. Conf.
Selo: EDTA71290-ROF Consulte em
<https://wv3.trj.jus.br/site/publico>
Estrada Benvidos de Novaes nº 1.825, Loja E, Recreio dos Bandeirantes, Tel: (21) 3437-0322 / (21) 3437-2788



29º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - RJ
MARCOS AURELIO RIBEIRO RAMOS - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE 157834 AA186380

29º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - RJ
MARCOS AURELIO RIBEIRO RAMOS - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE 157834 AA186380



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1003880-4	24.241.246/0001-13	04/851.624/2016	04/800.442/2022	GRLF6 - Meier

CONCEDIDO A

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PARA SE ESTABELECER NO

Rua Jose Dos Reis, 01415, Engenho de Dentro

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.51.03.8 - TIPOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS
2.17.03.4 - ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO
2.43.05.1 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2.19.13.4 - EXPOSIÇÕES FEIRAS DE AMOSTRAS E CONGRESSOS
2.54.08.8 - FOTOCÓPIA E XEROGRAFIA, SERVIÇOS DE
2.51.01.1 - PAUTAÇÃO ENCADERNAÇÃO E DOURAÇÃO GRÁFICA
2.16.21.6 - ALUGUEL DE PAINÉIS MODULADOS
2.43.26.4 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
2.27.15.3 - ASSESSORIA TÉCNICA
2.19.09.6 - RECORTES DE JORNAIS E REVISTAS
2.27.12.9, 2.60.10.0, 2.61.23.8, 2.17.17.4, 2.27.26.9, 2.35.11.3, 2.60.06.1, 2.26.07.6

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LOCAL
VEDADO O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 1822-9/99, 7733-1/00, 9511-8/00, 8230-0/01, 8219-9/01, 1822-9/01, 7739-0/03, 3319-8/00, 6209-1/00, 9101-5/00, 6204-0/00, 3329-5/99, 4321-5/00, 7739-0/99, 8599-6/04, 8599-6/99, 4322-3/01, 7119-7/03

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2022

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 24.241.246/0001-13

ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora da identidade nº 104116345-6 do IFF/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 068.796.497-00, residente e domiciliada na Rua Mariazinha Pires, 95, casa - Recreio dos Bandeirantes- CEP 22790-820.

Sócia única de HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua José dos Reis, 1.415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20770-061. Cujo ato constitutivo encontra-se devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33.6.0046955-4, por despacho de 15 de março de 2017, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.241.246/0001-13, pelo presente instrumento, resolve alterar o Contrato Social, sob as seguintes cláusulas:

Primeira – A sócia única resolve aumentar o capital social em R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais). Totalizando o capital social para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), as quais se encontram totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

Segunda – Alterar o e-mail de contato da sociedade unipessoal limitada, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) para hmi.graficacomercial@gmail.com.

Terceira – Alterar o telefone de contato da sociedade unipessoal limitada, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) para (21) 98888-1637.

Em decorrência das modificações já havidas e as presentes alterações, fica o contrato social original consolidado num só instrumento, passando a vigorar com a redação das cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA HMI
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora da identidade nº 104116345-6 do IFF/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 068.796.497-00, residente e domiciliada na Rua Mariazinha Pires, 95, casa - Recreio dos Bandeirantes- CEP 22790-820. Sócia única da SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, em conformidade com a Lei 10.406/02 C.C e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Da Firma e Sede

A sociedade unipessoal limitada opera com a denominação social de HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede e domicílio na Rua José dos Reis, 1.415, Engenho de



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1175438-0 Protocolo: 00-2022/092916-5 Data do protocolo: 19/01/2022

CERTIFICADO DE AROUVAMENTO em 25/01/2022 SOB O NÚMERO 00004738505 e demais constantes do Termo de autenticação.

Autenticação: 376EC5C2F030B1B479D67AC83EB8E475E4DC8A877699AAE107CDA4D2EE31F68

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Dentro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20770-061, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sua única sócia.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Objetivo Social

O objetivo social é a prestação de serviços nas atividades de serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (CNAE 18.22-9-99), aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 77.33-1-00), reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00), serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01), fotocópias (CNAE 82.19-9-01), serviços de encadernação e plastificação (CNAE 18.22-9-01), aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE 77.39-0-03), manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE 33.19-8-00), suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00), serviços de acabamentos gráficos (CNAE 18.22-9-00), serviços de digitalização, escaneamentos e armazenamento de dados (CNAE 6311-9/00), microfilmagem, catalogação (CNAE 9101-5/00), serviços de informática e consultoria tecnologia da informação (CNAE 6204-0/00), instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (CNAE 33.29-5-99), instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5-00), aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0-99), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04), outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (CNAE 85.99-6-99), instalações de hidráulicas, sanitária e gás (CNAE 43.22-3-01) e serviço de desenho técnico (CNAE 71.19-7-03).

CLAUSULA TERCEIRA: Do Capital Social

O capital social da sociedade limitada unipessoal que já se encontra totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído para a sócia única:

ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA 250.000 COTAS..... R\$ 250.000,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do disposto no art. 1.502 do Código Civil, fica expressamente consignado que a responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo: Segundo remissão determinada pelo artigo 1504, da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que a sócia única não responderá pelas obrigações sociais.

Parágrafo terceiro: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1175438-0 Protocolo: 00-2022/092916-5 Data do protocolo: 19/01/2022

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO em 25/01/2022 SOB O NÚMERO 00004738505 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 376EC5C2F030E1R479D67ACR3B8E475B4DCA8A77699AAE107CDA4D2EE3F1F66

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 4/7

CLAUSULA QUARTA: Da duração da Sociedade

A sociedade unipessoal limitada é constituída por prazo indeterminado e o capital social e demais cláusulas e condições poderão ser modificadas de acordo com as deliberações da sua única sócia na forma da lei em vigor.

CLAUSULA QUINTA: Da Gerência e Administração

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, acima qualificado, para o que está dispensado da prestação de caução. Fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SEXTA: Das Retiradas

A sócia única administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA SETIMA: Do movimento Contábil e Balanços

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da sócia única, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLAUSULA OITAVA: Em caso de falecimento o Interdição

Falecendo ou interdito a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA NONA: Da Dissolução

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAUSULA NONA: Do Fórum

Fica eleito o foro da capital do Estado do Rio de Janeiro - RJ para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Constitutivo desta SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA.

A sócia única declara sob as penas da lei, que não está impedida, por Lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.001, § 1º, CC/2002).

O instrumento do Ato constitutivo desta SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA será assinado em 01 via de igual teor e consistência.

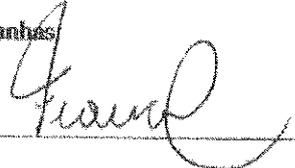
Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2022.



ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA

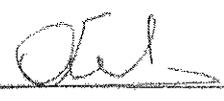
Testemunhas

Nome
CPF



Francisco Azevedo C. Junior
CONTADOR CRC-RJ 3618310-1
CPF 030.166.097-20

Nome
CPF



Francisco Azevedo Costa
TC CRC-RJ 9209
CPF 030.166.097-20

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1175438-0 Protocolo: 00-2022/092916-5 Data do protocolo: 19/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/01/2022 SOB O NÚMERO 00004738505 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 376EC5CE030B1B479D67AC83EB8B475E4DCA8A77699AAE107CDA4D2EE31F68

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1175438-0, PROTOCOLO 00-2022/092916-5, ARQUIVADO EM 25/01/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004738505, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
009.991.887-04	FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR

25 de janeiro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 33.2.1175438-0 Protocolo: 00-2022/092916-5 Data do protocolo: 19/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/01/2022 SOB O NÚMERO 00004738505 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 376EC5C2F030B1B478D67AC83EB8E475E4DCA8A77699AAE107CDA4D2EE3F1F68

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCECERJ
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 7/7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.241.246/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Treinamento de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE DOS REIS	NÚMERO 1415	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 20.770-061	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO DE DENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HM1GRAFICACOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8888-1637
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2022 às 15:43:27 (data e hora de Brasília).

Contribuinte,
Confira as informações cadastrais no comprovante e, se houver qualquer divergência,
providencie a sua atualização na unidade de cadastro indicada.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cadastro de Contribuintes do ICMS

INSCR. ESTADUAL
87.104.419

DATA INSCRIÇÃO
25/02/2016

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTRIBUINTE (Nome/Razão Social)

HM1 GRAFICA, LOCACOES E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

CNPJ/CPF

24.241.246/0001-13

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE)

PRINCIPAL

4789-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

SECUNDÁRIAS

4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO

UNIDADE OPERACIONAL

ENDEREÇO COMPLETO

RUA OLGA, 121
 BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO - RJ
 CEP 21041-140

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

REGIME NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL

HABILITADO

UNIDADE DE CADASTRO

6403 - IRF BONSUCESSO

RF ACOMP

6403

OBSERVAÇÃO

Emitido em 11/04/2016 11:27:30, nos termos da Resolução SER nº 67/2003



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.003.880-4	25/02/2016

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	HM1 LOCAOES E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	24.241.246/0001-13
ATIVIDADES ECONÔMICAS	251038 - TIPOGRAFIA E ARTES GRAFICAS 216216 - ALUGUEL DE PAINÉIS MODULADOS 217034 - ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO 217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 219096 - RECORTES DE JORNAIS E REVISTAS 219134 - EXPOSICOES FEIRAS DE AMOSTRAS E CONGRESSOS 226076 - DESENHO, SERVICOS DE 227129 - CONSULTORIA TECNICA 227153 - ASSESSORIA TECNICA 227269 - TREINAMENTO DE PESSOAL 235113 - CURSO POR CORRESPONDENCIA 243051 - REPARACAO DE MAQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 243264 - REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 251011 - PAUTACAO ENCADERNACAO E DOURACAO GRAFICA 254088 - FOTOCOPIA E XEROGRAFIA, SERVICOS DE 260061 - INSTALACOES ELETRICAS HIDRAULICAS E DE GAS 260100 - INSTALACAO DE VIDROS PLASTICOS E ACRILICOS 261238 - INSTALACOES ELETRICAS
RESTRICÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	6
ENDEREÇO COMPLETO	RUA JOSE DOS REIS, 1415, ENGENHO DE DENTRO 20770-061
SITUAÇÃO CADASTRAL	SOLICITACAO GUIAS T.L.E.
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	03/01/2022

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **05/01/2022** às 17:09.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.241.246/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:18:23 do dia 05/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2022.

Código de controle da certidão: **468D.OBD7.FA86.38F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.241.246/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

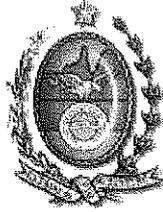
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:18:23 do dia 05/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2022.

Código de controle da certidão: **468D.0BD7.FA86.38F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2219058-2
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 24.241.246/0001-13	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 07/03/2022 15:54</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 05/06/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	

	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS	Nº Autenticação: 6740745072 Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-3 Controle: *37762022
NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO		
HM-1 LOCACAO E SERVICOS EIRELI RUA JOSE DOS REIS 1415 ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO 20770-061 RJ		
CNPJ/CPF 24.241.246/0001-13	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.003.880-4	
<p style="text-align: center;">CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1</p> <p>CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</p> <p style="text-align: center;">VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.</p> <p>Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p>Rio de Janeiro, 22 de NOVEMBRO de 2021. HORA: 08:21</p> <p style="text-align: center;">Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas</p>		
OBSERVAÇÕES		
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço https://www.rio.rj.gov.br/smf</p> <p>O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.</p>		

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 31/01/2022, em referência ao pedido 21362/2022, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **HM1 Locações e Serviços LTDA**

CNPJ: **24.241.246/0001-13** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

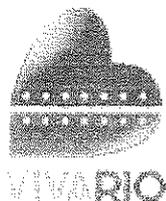
CÓDIGO CERTIDÃO: **TAMJ.5210.9M81.6305**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **31/01/2022 às 01:31:42.8**

Esta certidão tem validade até 30/07/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 02/02/2022 às 16:55:46.7



CONTRATO Nº 060/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6 IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão, nº 200, apto 302, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços **locação de até 86 (oitenta e seis) equipamentos de impressão**, sendo até 14 (quatorze) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 67 (sessenta e sete) impressoras de pequeno porte (TIPO II), com franquias mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento e até 03 (três) equipamentos coloridos Jato de Tinta (Tipo III) com franquias ilimitada de impressões e fornecimento de 1 Kit de tintas mensal, 02 (dois) equipamentos de alto volume (TIPO IV) com franquias mensal global de 40.000 (quarenta mil) cópias ou impressões por equipamento. Em caso de cópias excedentes, haverá compensação entre os equipamentos, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer** localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela **OSC Viva Rio**.

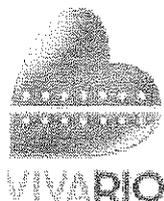
Parágrafo Primeiro – Todos os equipamentos incluem manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para o bom funcionamento dos equipamentos, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do presente Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes no Termo de Referência enviado pela Contratante e na Proposta Comercial da empresa, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;



- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da CONTRATADA todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa



responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com data de início em **21 de março de 2022** e de término em **20 de março de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato terá prazo de encerramento da vigência antecipado caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento de vigência deste.

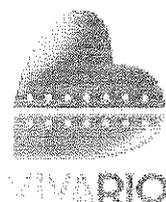
CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência-Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em até **R\$ 163.260,00 (Cento e sessenta e três mil, duzentos e sessenta reais)**, cuja parcela mensal será de até **R\$ 13.260,00 (Treze mil, duzentos e sessenta reais)**. Os serviços e valores estão discriminados no quadro abaixo:

Objeto	Qtd	Valor unitário	Valor mensal
Multifuncional a laser monocromática P&B (Tipo I) Franquia mensal global por equipamento: 10.000 (dez mil) cópias ou impressões.	14	R\$ 245,00	R\$ 3.430,00
Impressora a laser monocromática P&B (Tipo II) Franquia mensal global por equipamento de 3.000 (três mil) cópias ou impressões.	67	R\$ 115,00	R\$ 7.705,00



Multifuncional colorida Jato de Tinta (Tipo III) Franquia ilimitada e fornecimento de 01 (um) kit de tintas mensal.	03	R\$ 290,00	R\$ 870,00
Multifuncional alto volume (Tipo IV) monocromática Franquia mensal global por equipamento de 40.000 (quarenta mil cópias).	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Valor total mensal			R\$ 13.605,00

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

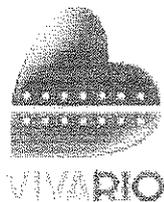
Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:



- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = P_0 [(I-I_0)/I_0]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

I₀ = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

P₀ = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou



II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC VIVA RIO, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores, não sendo permitido o acesso desses aos refeitórios das unidades administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;



- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

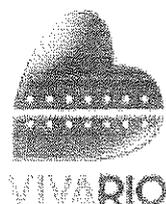
- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSS Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSS Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSS Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro - Capital – RJ.
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823
Atenção: Supervisor (a) de Contratos
E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sra. Jéssica Evaristo, como seu preposto, que será a interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME.

Rua: José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro Rio de Janeiro/RJ.
Telefone: (11) 3274-7136 / (21) 3899-3500
Atenção: Sra. Jéssica Evaristo.
E-mail: hm1graficacomercial@gmail.com



III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

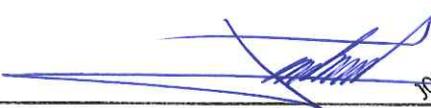
IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de março de 2022.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 29334
VIVA RIO

ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA

Assinado de forma digital por ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA
Dados: 2022.05.24 16:49:33 -03'00'

HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

HM-1 LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Assinado de forma digital por HM-1 LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Dados: 2022.05.24 16:49:53 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1ª) Paulo Roberto Nonato Pieroni

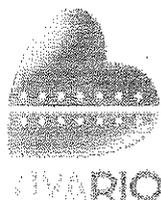
Assinado de forma digital por Paulo Roberto Nonato Pieroni
Dados: 2022.05.24 16:50:21 -03'00'

Nome:
CPF/MF nº

2ª) 

Nome:
CPF/MF nº 082.411.957.62

Aline Bruno
Gerência de Aquisições
Viva Rio



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

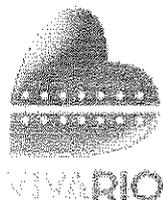
São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, nº12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6/IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, a prestação de serviços de locação de até 84 (oitenta e quatro) equipamentos de impressão, sendo até 14 (quatorze) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensais globais médias de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 67 (sessenta e sete) impressoras de pequeno porte (TIPO II), com franquias mensais globais médias de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento e até 03 (três) equipamentos coloridos Jato de Tinta (Tipo III) com franquias ilimitadas de impressões e fornecimento de 1 Kit de tintas mensais. Em caso de cópias excedentes, haverá compensação entre os equipamentos, para atender as necessidades do Hospital Municipal Albert Schweitzer localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSC Viva Rio.
- Que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra-estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;



- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontra ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES



3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

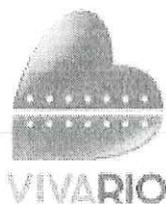
5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.



7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de março de 2022.

VIVA RIO

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.602/2-9
Matrícula: 23934
VIVA RIO

ANA PAULA PEREIRA DE
SOUZA

Assinado de forma digital por ANA
PAULA PEREIRA DE SOUZA
Dados: 2022.05.24 16:51:24 -03'00'

HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

HM-1 LOCAÇÃO E
SERVICOS EIRELI

Assinado de forma digital por HM-1
LOCAÇÃO E SERVICOS EIRELI
Dados: 2022.05.24 16:51:40 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1ª)

Paulo Roberto Nonato Pieroni

Assinado de forma digital por Paulo Roberto
Nonato Pieroni
Dados: 2022.05.24 16:52:04 -03'00'

CPF:

Nome:

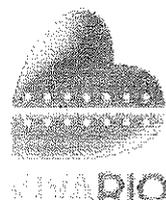
2ª)

Aline Bruno

Gerência de Aquisições
Vive Rio

CPF:

Nome: 082.411.957-61



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA Locação de Impressoras

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviço de locação de até 86 (oitenta e seis) equipamentos de impressão, sendo até 14 (quatorze) equipamentos de médio porte (TIPO I) com franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 67 (sessenta e sete) equipamentos de pequeno porte (TIPO II) com franquias mensal global média de 3.000 (Três mil) cópias ou impressões por equipamento e até 3 (três) equipamentos Coloridos Jato de Tinta (TIPO III) com franquias ilimitada de impressões e fornecimento de 1 Kit de tintas mensal, 02 (dois) equipamentos de alto volume (TIPO IV) com franquias mensal global de 40.000 (quarenta mil) cópias ou impressões por equipamento, e, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos e compensação, para atender as necessidades do Hospital Municipal Albert Schweitzer localizado no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSC Viva Rio.

Todas incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para o bom funcionamento dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de equipamentos de impressão de forma economicamente mais vantajosa, viabilizando os processos de manutenção, reposição e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidade e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

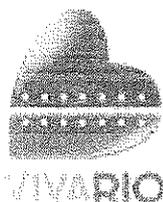
3.1. Prestação de serviço de locação de até 86 (oitenta e quatro) equipamentos de impressão, sendo até 14 (quatorze) equipamentos de medio porte (TIPO I) com franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 67 (sessenta e sete) equipamentos de pequeno porte (TIPO II) com franquias mensal global média de 3.000 (Três mil) cópias ou impressões por equipamento e até 3 (três) equipamentos Coloridos Jato de Tinta (TIPO III), com franquias ilimitada de impressões e fornecimento de 1 Kit de tintas mensal, 02 (dois) equipamentos alto volume (TIPO IV) com franquias mensal global de 40.000 (quarenta mil) cópias ou impressões por equipamento, e, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos e compensação, para atender as necessidades do Hospital Municipal Albert Schweitzer localizado no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

Todas incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para o bom funcionamento dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

3.1.1. Multifuncionais de grande porte - multifuncional laser monocromática (Preto&Branco)

TIPO I

- ✓ Funções: Cópia, Scanner e impressão;
- ✓ Velocidade de impressão: 42 ppm;
- ✓ Qualidade de impressão: 1200 x 1200 DPI;



- ✓ Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas;
- ✓ Capacidade de alimentação de papel 300 folhas;
- ✓ Interfaces: usb 2.0 e ethernet;
- ✓ Duplex para cópia;
- ✓ Duplex para impressão;
- ✓ Duplex para digitalização;
- ✓ Digitalização colorida;
- ✓ Digitalização com qualidade de até 19200x19200 dpi;
- ✓ Digitalização para: e-mail, arquivo, pasta de rede e pen drive;
- ✓ Digitalização com OCR FTP;
- ✓ Vidro de exposição com tamanho mínimo de Ofício 2;
- ✓ Emulação PCL6;
- ✓ Impressão segura;
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (2000, XP, 2003 e Vista, Seven e 8) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.1.2. Impressora de pequeno porte - impressora laser monocromática (Preto & Branco) para consultórios de atendimento.

TIPO II

- ✓ Impressora Laser monocromática: 20 ppm (velocidade mínima);
- ✓ Método de Impressão: Impressão Laser/LED Monocromática (Preto);
- ✓ Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi, no modo normal;
- ✓ Tipo de Mídia: Papel comum, envelopes, transparências e etiquetas;
- ✓ Gramaturas: no mínimo 64 a 105 gr/m²;
- ✓ Tamanho de Mídia: Carta, Ofício, Executivo, A5 e A4 no mínimo;
- ✓ Tratamento de Mídia: Bandeja de entrada, para, no mínimo, 150 folhas. A bandeja deve ser compatível com todos os tamanhos de mídia, descritos no item acima;
- ✓ Interface de E/S: USB;
- ✓ Software de administração, configuração e gerenciamento;
- ✓ Compatível com Linux, Windows XP, Vista, Seven, 8, 2003 e 2008 Server;
- ✓ Permitir verificar o status da impressora;
- ✓ Linguagem de Descrição de Páginas e Fontes;
- ✓ Nível de ruído: Inferior a 50 dBA (impressão) / inferior a 26 dBA (em espera);
- ✓ Dimensões Máximas (LxPxA) 33.1 x 21.5 x 17.8 cm (13" x 8.5" x 7");
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de Energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (2000, XP, 2003 e Vista, Seven e 8) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.1.3. Multifuncional Colorida Jato de Tinta



TIPO III

- ✓ Funções: Cópia, Scanner e impressão
- ✓ Velocidade de Impressão 20ppm;
- ✓ Qualidade de impressão: 1200 x 1200 DPI;
- ✓ Capacidade de alimentação de papel: 150 folhas
- ✓ Interfaces: USB 2.0 e Ethernet

TIPO IV

- ✓ Funções: Cópia, Scanner e impressão
- ✓ Velocidade 50PPM
- ✓ Resolução de impressão 600x600 dpi
- ✓ Velocidade do processador: 600Mb
- ✓ Memória: 256mb
- ✓ Idiomas de impressão: PCL5, PCL6, PS.
- ✓ Tamanho da mídia: Carta, Ofício e A4.
- ✓ Frente verso automático em cópia, impressão e escâner.
- ✓ Sistema operacional compatível com Linux, Windons 7, 8, 10, 2008 e 2012 server
- ✓ Requisitos de energia: bivolt ou acompanhar transformadores para adequação de tensão.

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos locados.

3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada dos equipamentos inservíveis locados no momento da substituição.

3.4. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação, visível e não removível.

3.5. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

3.6. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.7. A CONTRATADA deverá deixar na unidade onde o equipamento estiver locado a quantidade mínima de 02 (dois) cartuchos de toner reservas (sobressalentes) por equipamento;

3.8. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro novo de qualidade igual ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade

3.9. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

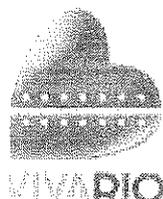
3.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

3.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

3.12. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos

3.13. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

3.14. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.



3.15. A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar os equipamentos sem ônus adicional para a CONTRATANTE sendo que todo transporte e logística para entrega de novos equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da contratada

3.16. Todos os componentes destinados ao reparo dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE...

3.17. A CONTRATADA terá que percorrer todas as unidades, citadas no item 8.2, mensalmente para executar controle e atestação da locação, coletando assinatura dos responsáveis, com carimbo e data do período de cobrança, para ser anexa as notas fiscais.

3.18. Não é permitido realizar solicitações de equipamentos diretamente pela unidade sem a intermediação da gerência de TI Viva Rio (conforme fluxos descritos no item 11).

3.19. A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a substituição dos equipamentos que não estejam atendendo às configurações estabelecidas de hardware, conforme descrito no item 3.2 deste documento.

3.20. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA somente as notas que passarem pelo fluxo de atesto presente no item 10.1.1 deste documento.

3.21 A reposição de papel não será responsabilidade da CONTRATADA.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

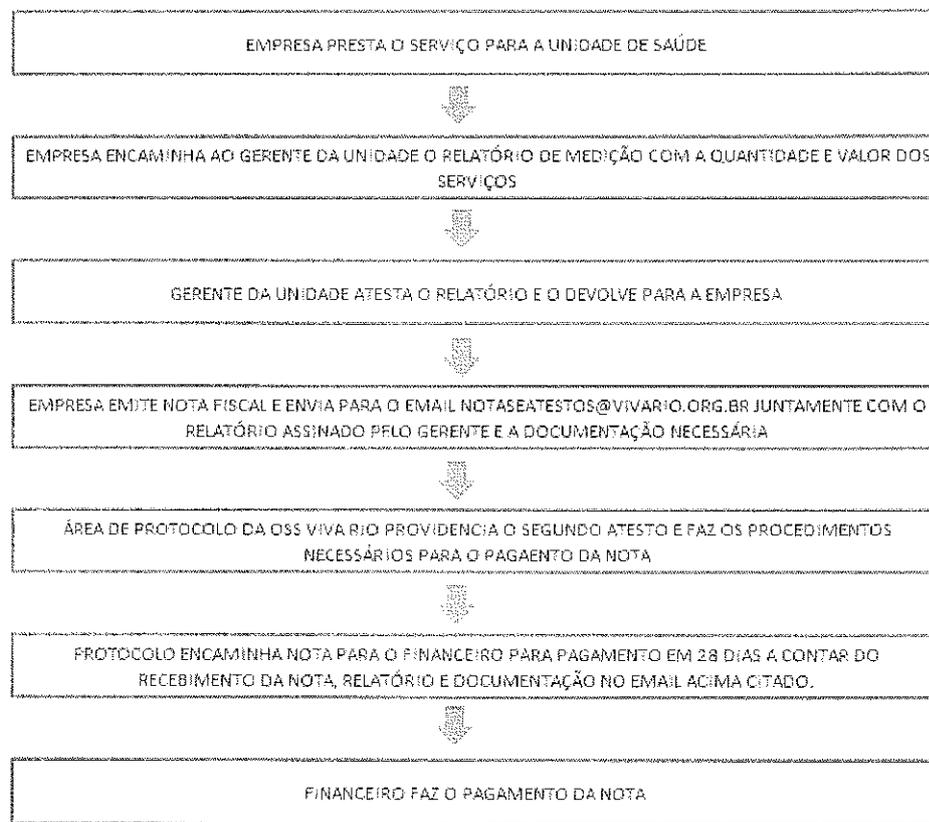
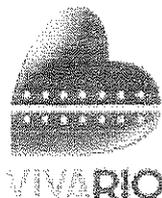
4.2 O contrato poderá ser cancelado por ambas as partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

4.3 Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria Municipal de Saúde de Rio de Janeiro** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

4.4. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

5. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE.

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSC VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSC VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1 A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSS Viva Rio, no prazo de 48 horas para solicitações que representam até 3% do quantitativo total deste objeto, sendo este um estoque mínimo necessário para atendimento a demandas emergenciais das unidades de saúde. Este percentual de estoque mínimo deverá ser renovado após 30 dias corridos a partir da última solicitação emergencial. Para solicitações não emergenciais, o prazo deverá se dar em até 30 dias corridos a partir da solicitação;

6.2 A CONTRATANTE, poderá não utilizar todos os equipamentos previstos até o fim do contrato, ficando pactuado o pagamento conforme utilização dos mesmos;

6.3 A Disposição dos equipamentos nas unidades seguirá a orientação e a supervisão do Setor de TI da OSS Viva Rio, e deverá respeitar o fluxo indicado no item 10 (Fluxos);

6.4 A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

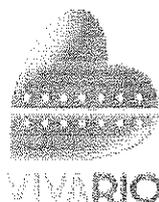
7.3 Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;

7.4 Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

7.5 Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

7.6 Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

7.7 Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.



7.8 Deverão vir anexos à nota fiscal mensal um relatório detalhando o quantitativo total e a numeração de cada equipamento por unidade, conforme indicado pelo fluxo do item 10 (Fluxos). O pagamento da nota está condicionado ao cumprimento deste item.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os equipamentos serão instaladas na unidade descrita a seguir, indicada pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OS Viva Rio.

8.2 As máquinas deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE no ato da solicitação.

Nome da unidade	Endereço
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER	R. Nilópolis, 239 - Realengo, Rio de Janeiro - RJ, 21720-040

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

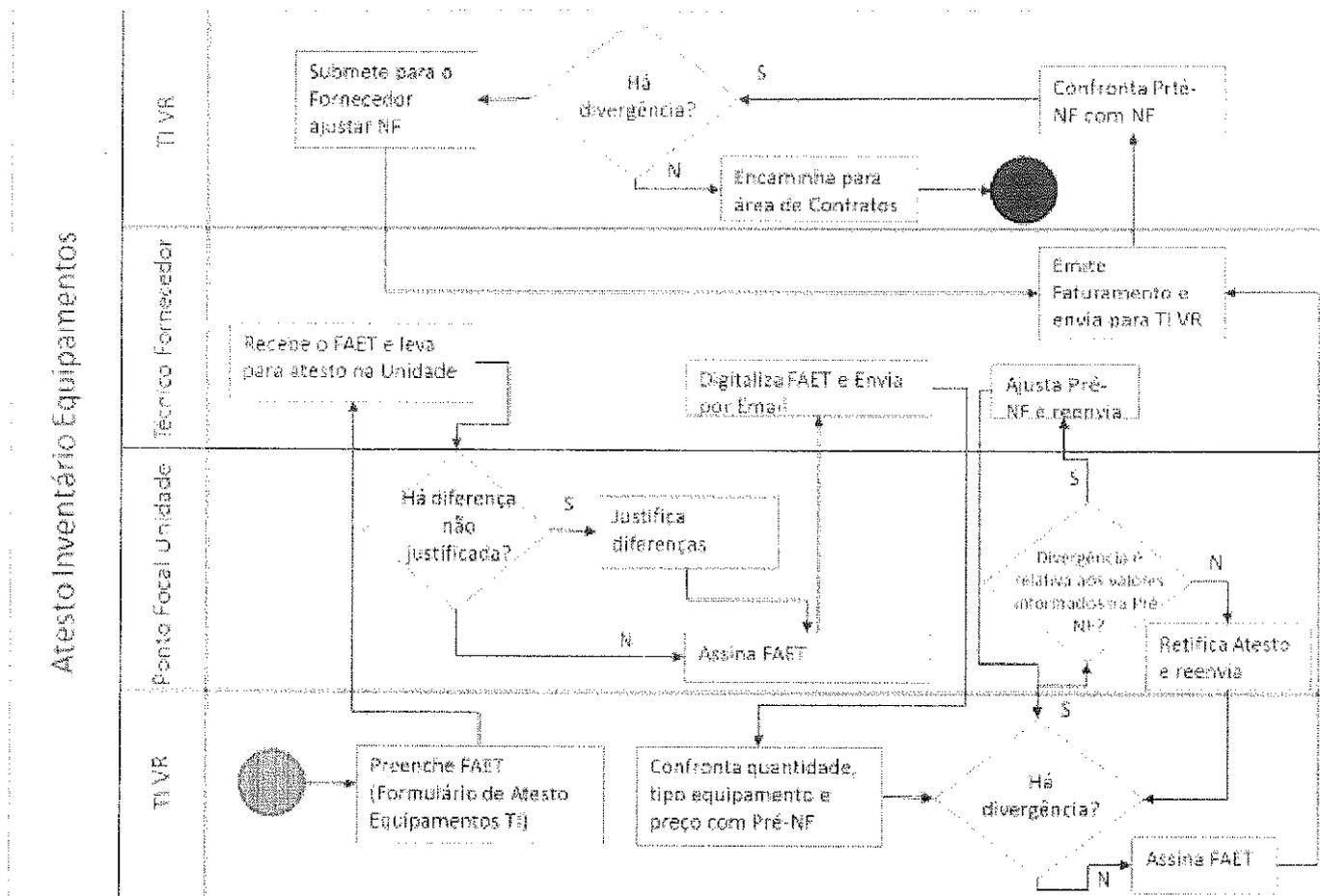
9.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

10 FLUXOS

10.1 A CONTRATADA deverá seguir os seguintes fluxos de atesto, solicitação e retirada:

10.1.1 Fluxo de processos de atesto (Os fluxos podem ser alterados a qualquer tempo por necessidade do contratante).

1. Processo de Atesto e Faturamento

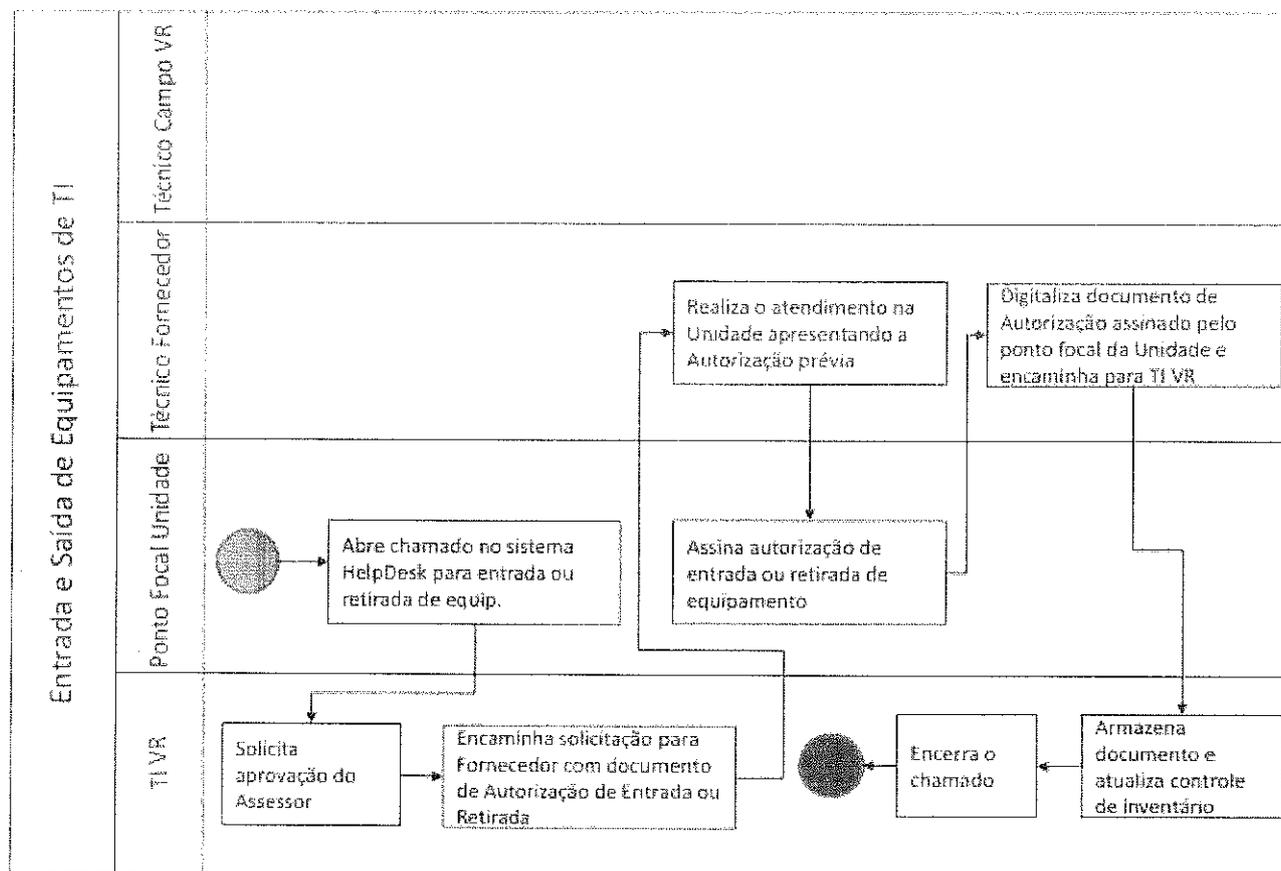


10.1.2 Formulário de atesto

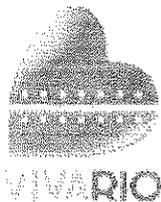


Projeto:	<input type="text"/>										
Unidade:	<input type="text"/>										
Mês Anterior			Mês Atual								
Quantidade Computadores:			Quantidade Computadores:								
Tipo 1	Tipo 2	Tipo 3	Tipo 4	Tipo 5	Tipo 6	Tipo 1	Tipo 2	Tipo 3	Tipo 4	Tipo 5	Tipo 6
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Quantidade Impressoras:				<input type="text"/>		Quantidade Impressoras:				<input type="text"/>	
Quantidade Outros (Especificar):				<input type="text"/>		Quantidade Outros (Especificar):				<input type="text"/>	
<input type="text"/>				<input type="text"/>		<input type="text"/>				<input type="text"/>	
<input type="text"/>				<input type="text"/>		<input type="text"/>				<input type="text"/>	
Justificativa para Diferenças:											
Computadores:	<input type="text"/>										
Impressoras:	<input type="text"/>										
Outros:	<input type="text"/>										
Técnico:	<input type="text"/>										
Data:	<input type="text"/>										
Assinatura Ponto Focal Unidade						Assinatura TI Viva Rio					

10.1.3 Fluxo de solicitação de entrada e saída de equipamentos



10.1.4 Formulário de entrada e saída de equipamentos



ID:

Ex.: E28081702201 (E/R – Entrada/Retirada; Data; 3 Dígitos Unidade ; 2 Dígitos Sequencial)

Os equipamentos

Ex.: Computador Tipo 1

, quantidade:

números de série:

estão autorizados a dar

Entrada
Saída

da Unidade

Data:

Data:

Assinatura Ponto Focal Unidade

Assinatura TI Viva Rio

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Quaisquer marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

11.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

12- CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovesssem tais condutas.

13- CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:



Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Gerência Tecnologia da informação
VIVA RIO



ANEXO II

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no
Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000/0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;



À
HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME.
Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **Locação de Impressoras**, nos termos do **Contrato nº 060/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, sediada na Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 24.241.246/0001-13, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 21/03/2022**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 21 de Março de 2022.

**Setor de Contratos
Viva Rio**

Aline Bruno
Aline Bruno
Gerência de Aquisições
Viva Rio

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 060/2022 QUE ENTRE SI
FAZEM A OSC VIVA RIO E A HM1 GRÁFICA E
LOCAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6 IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão, nº 200, apto 302, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **Termo de Apostilamento** ao **Contrato nº 060/2022** pelas cláusulas e condições a seguir:

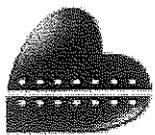
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do Contrato 060/2022 informa que os serviços serão realizados para atender apenas as necessidades do Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), quando, na verdade, o Contrato também visa atender a Coordenação de Emergência Regional (CER), localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado por esta OSC.

Diante do exposto, onde se lê:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços **locação de até 86 (oitenta e seis) equipamentos de impressão**, sendo até 14 (quatorze) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensais global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 67 (sessenta e sete) impressoras de pequeno porte (TIPO II), com franquias mensais global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento e até 03 (três) equipamentos coloridos Jato de Tinta (Tipo III) com franquias ilimitadas de impressões e fornecimento de 1 Kit de tintas mensais, 02 (dois) equipamentos de alto volume (TIPO IV) com franquias mensais global de 40.000 (quarenta mil) cópias ou impressões por equipamento. Em caso de cópias excedentes, haverá compensação entre os equipamentos para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)**, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela **OSC Viva Rio**.

Passa a ser:



O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços **locação de até 86 (oitenta e seis) equipamentos de impressão**, sendo até 14 (quatorze) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 67 (sessenta e sete) impressoras de pequeno porte (TIPO II), com franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento e até 03 (três) equipamentos coloridos Jato de Tinta (Tipo III) com franquia ilimitada de impressões e fornecimento de 1 Kit de tintas mensal, 02 (dois) equipamentos de alto volume (TIPO IV) com franquia mensal global de 40.000 (quarenta mil) cópias ou impressões por equipamento. Em caso de cópias excedentes, haverá compensação entre os equipamentos para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

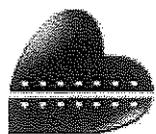
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos, não modificados por este Termo de Apostilamento.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022



VIVA RIO





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, 75, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 08 (oito) equipamentos de impressão**, sendo 03 (três) equipamentos de grande porte (TIPO I) e 05 (cinco) impressoras de pequeno porte (TIPO II), para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – Passa o Contrato original **060/2022** em serviços de locação de até 94 (noventa e quatro) equipamentos de impressão sendo até 17 (dezessete) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 72 (setenta e dois) impressoras de pequeno porte (TIPO II), com franquias mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento e até 03 (três) equipamentos coloridos Jato de Tinta (Tipo III) com franquias ilimitada de impressões e fornecimento de 1 Kit de tintas mensal, 02 (dois) equipamentos de alto volume (TIPO IV) com franquias mensal global de 40.000 (quarenta mil) cópias ou impressões por equipamento

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será **R\$ 1.310,00 (Mil, trezentos e dez reais)**.

Parágrafo Segundo – O valor mensal do presente Contrato passará a ser de **R\$ 14.915,00 (Quatorze mil, novecentos e quinze reais)**.

Objeto	Qtd	Valor unitário	Valor mensal
Multifuncional a laser monocromática P&B (Tipo I)	17	R\$ 245,00	R\$ 4.165,00
Impressora a laser monocromática P&B (Tipo II)	72	R\$ 115,00	R\$ 8.280,00
Multifuncional colorida Jato de Tinta (Tipo III)	03	R\$ 290,00	R\$ 870,00
Multifuncional alto volume (Tipo IV) monocromática	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Valor total mensal			R\$ 14.915,00



Parágrafo Terceiro – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 8.558,66 (Oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).**

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 060/2022 passará a ser de até **R\$ 171.818,66 (Cento e setenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos)**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2022.



VIVA RIO RICARDO BARROS PACHECO
Odenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: **Aline Bruno**
CPF/MF nº **082.411.757-62**
Contratos
Nota N215448
Viva Rio

2ª) 

Nome: **Paloma Moura**
CPF/MF nº **153.227.617-17**
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** na prestação de serviços de locação de até 94 (noventa e quatro) equipamentos de impressão sendo até 17 (dezesete) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 72 (setenta e dois) impressoras de pequeno porte (TIPO II), com franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento e até 03 (três) equipamentos coloridos Jato de Tinta (Tipo III) com franquia ilimitada de impressões e fornecimento de 1 Kit de tintas mensal, 02 (dois) equipamentos de alto volume (TIPO IV) com franquia mensal global de 40.000 (quarenta mil) cópias ou impressões por equipamento, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 060/2022, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **12 (doze) meses, com data de início em 21/03/2023 e término em 20/03/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 14.915,00 (Quatorze mil, novecentos e quinze reais)**.



Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 178.980,00 (Cento e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 060/2022 passará a ser estimado em até **R\$ 350.798,66 (Trezentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

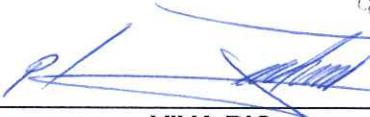
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

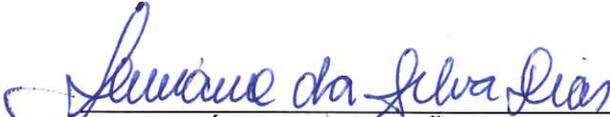
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de março de 2022.



VIVA RIO

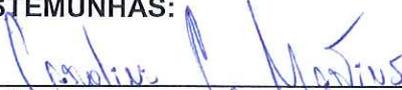
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matriculada: 22934
VIVA RIO



HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME

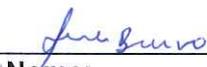
TESTEMUNHAS:

1ª)



Nome:
CPF/MF nº 172.566.507-79

2ª)



Nome:
CPF/MF nº 082.411.954-62

Aline Bruno
Contratos
Matriculada N215448
Viva Rio



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 04 (quatro) equipamentos de impressão TIPO II**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – Passa o Contrato original **060/2022** a ter até 98 (noventa e oito) equipamentos de impressão sendo até 17 (dezesete) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensais global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 76 (setenta e seis) impressoras de pequeno porte (TIPO II), com franquias mensais global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento e até 03 (três) equipamentos coloridos Jato de Tinta (Tipo III) com franquias ilimitadas de impressões e fornecimento de 1 Kit de tintas mensais, 02 (dois) equipamentos de alto volume (TIPO IV) com franquias mensais global de 40.000 (quarenta mil) cópias ou impressões por equipamento

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor mensal do presente contrato passará a ser estimado em **R\$ 15.375,00 (Quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

Objeto	Qtd	Valor unitário	Valor mensal
Multifuncional a laser monocromática P&B (Tipo I)	17	R\$ 245,00	R\$ 4.165,00
Impressora a laser monocromática P&B (Tipo II)	76	R\$ 115,00	R\$ 8.740,00
Multifuncional colorida Jato de Tinta (Tipo III)	03	R\$ 290,00	R\$ 870,00
Multifuncional alto volume (Tipo IV) monocromática	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Valor total mensal			R\$ 15.375,00



Parágrafo Terceiro – O valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em R\$ 5.397,33 (Cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original 060/2022 passará a ser de até R\$ 356.195,99 (Trezentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023



VIVA RIO

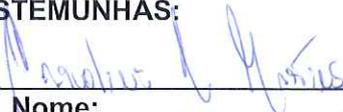
JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

1ª)



Nome:
CPF/MF nº 112.566.507-79

2ª)



Nome:
CPF/MF nº 155 227 617-17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 01 (um) equipamento de impressão TIPO III e a inclusão de uma nova Cláusula – Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais**, ao contrato original 060/2022, de serviços de locação de equipamentos de impressão, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – Passa o Contrato original **060/2022** a ter até 99 (noventa e nove) equipamentos de impressão sendo até 17 (dezesete) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 76 (setenta e seis) impressoras de pequeno porte (TIPO II), com franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento e até 04 (quatro) equipamentos coloridos Jato de Tinta (Tipo III) com franquia ilimitada de impressões e fornecimento de 1 Kit de tintas mensal, 02 (dois) equipamentos de alto volume (TIPO IV) com franquia mensal global de 40.000 (quarenta mil) cópias ou impressões por equipamento

Ana Paula
Pereira de
Souza

Assinado de forma digital
por Ana Paula Pereira de
Souza
Dados: 2023.05.18
17:06:20 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor mensal do presente contrato passará a ser estimado em **R\$ 15.665,00 (Quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

Objeto	Qtd	Valor unitário	Valor mensal
Multifuncional a laser monocromática P&B (Tipo I)	17	R\$ 245,00	R\$ 4.165,00
Impressora a laser monocromática P&B (Tipo II)	76	R\$ 115,00	R\$ 8.740,00
Multifuncional colorida Jato de Tinta (Tipo III)	04	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
Multifuncional alto volume (Tipo IV) monocromática	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Valor total mensal			R\$ 15.665,00



Parágrafo Terceiro – O valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 2.919,33 (Dois mil, novecentos e dezenove reais e trinta e três centavos)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original 060/2022 passará a ser de até **R\$ 359.115,32 (Trezentos e cinquenta e nove mil, cento e quinze reais e trinta e dois centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Ana Paula
Pereira de
Souza
Assinado de forma digital por Ana Paula Pereira de Souza
Dados: 2023.05.18 17:06:51 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a



finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023


JOSE RICARDO BAKKER
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

Ana Paula
Pereira de Souza

Assinado de forma digital por
Ana Paula Pereira de Souza
Dados: 2023.05.18 17:07:11
-03'00'

HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº

022.4m.957.62

Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº

155 227 617 17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 03 (três) equipamentos de impressão**, sendo 02 (dois) equipamentos de impressão (TIPO II) e 01 (um) equipamento de impressão (TIPO III), ao contrato original 060/2022, de serviços de locação de equipamentos de impressão, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – Passa o Contrato original **060/2022** a ter até 102 (cento e dois) equipamentos de impressão sendo até 17 (dezesete) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 78 (setenta e oito) impressoras de pequeno porte (TIPO II), com franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento e até 05 (cinco) equipamentos coloridos Jato de Tinta (Tipo III) com franquia ilimitada de impressões e fornecimento de 1 Kit de tintas mensal, 02 (dois) equipamentos de alto volume (TIPO IV) com franquia mensal global de 40.000 (quarenta mil) cópias ou impressões por equipamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor mensal do presente contrato passará a ser estimado em **R\$ 16.185,00 (Dezesseis mil, cento e oitenta e cinco reais)**.

Objeto	Qtd	Valor unitário	Valor mensal
Multifuncional a laser monocromática P&B (Tipo I)	17	R\$ 245,00	R\$ 4.165,00
Impressora a laser monocromática P&B (Tipo II)	78	R\$ 115,00	R\$ 8.970,00
Multifuncional colorida Jato de Tinta (Tipo III)	05	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
Multifuncional alto volume (Tipo IV) monocromática	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Valor total mensal			R\$ 16.185,00



Parágrafo Terceiro – O valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 3.726,66 (Três mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original 060/2022 passará a ser de até **R\$ 362.841,98 (Trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023


Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio
VIVA RIO


Luciano da Silva Dias
HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Aracelis L. Martins
CPF/MF nº 172.506.507-79

2ª) 
Nome: Isabelle Farias
CPF/MF nº 088.386.397-62
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

PROCURAÇÃO

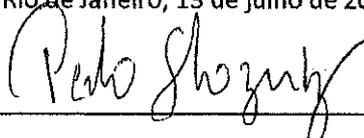
OUTORGANTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

OUTORGADOS: **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, com escritório comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ.

PODERES: Aos quais concede os poderes especiais para representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instancia, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicia", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 04 (quatro) anos a contar desta data.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.



PEDRO DANIEL STROZENBERG

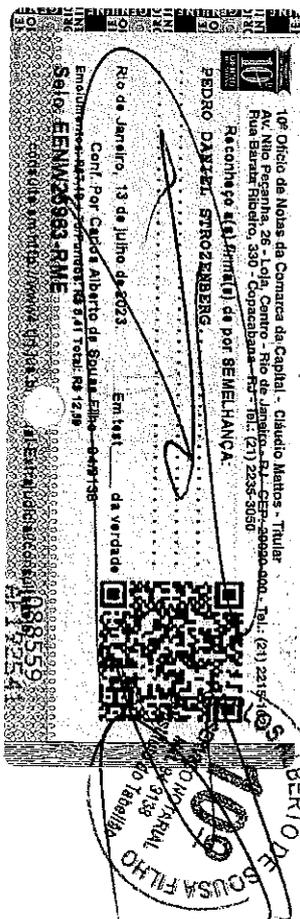
Presidente do Conselho de Administração

Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br





SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 02 (dois) equipamentos de impressão**, sendo 01 (um) equipamento de impressão (TIPO I) e 01 (um) equipamento de impressão (TIPO II), ao contrato original 060/2022, de serviços de locação de equipamentos de impressão, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – Passa o Contrato original **060/2022** a ter até 104 (cento e quatro) equipamentos de impressão sendo até 18 (dezoito) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 79 (setenta e nove) impressoras de pequeno porte (TIPO II), com franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento e até 05 (cinco) equipamentos coloridos Jato de Tinta (Tipo III) com franquia ilimitada de impressões e fornecimento de 1 Kit de tintas mensal, 02 (dois) equipamentos de alto volume (TIPO IV) com franquia mensal global de 40.000 (quarenta mil) cópias ou impressões por equipamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor mensal do presente contrato passará a ser estimado em **R\$ 16.545,00 (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**.

Objeto	Qtd	Valor unitário	Valor mensal
Multifuncional a laser monocromática P&B (Tipo I)	18	R\$ 245,00	R\$ 4.410,00
Impressora a laser monocromática P&B (Tipo II)	79	R\$ 115,00	R\$ 9.085,00
Multifuncional colorida Jato de Tinta (Tipo III)	05	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
Multifuncional alto volume (Tipo IV) monocromática	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Valor total mensal			R\$ 16.545,00



Parágrafo Terceiro – O valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original 060/2022 passará a ser de até **R\$ 363.129,98 (Trezentos e sessenta e três mil, cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2024

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome: _____
CPF/MF nº 172.566.507-79

2ª)

Nome: _____
CPF/MF nº 155.227.677-17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula Nº 160092
Viva Rio



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de prestação de serviços de locação de até 104 (cento e quatro) equipamentos de impressão sendo até 18 (dezoito) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensais globais médias de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 79 (setenta e nove) impressoras de pequeno porte (TIPO II), com franquias mensais globais médias de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento e até 05 (cinco) equipamentos coloridos Jato de Tinta (Tipo III) com franquias ilimitadas de impressões e fornecimento de 1 Kit de tintas mensais, 02 (dois) equipamentos de alto volume (TIPO IV) com franquias mensais globais de 40.000 (quarenta mil) cópias ou impressões por equipamento, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 060/2022, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **12 (doze) meses, com data de início em 21/03/2024 e término em 20/03/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 16.545,00 (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 198.540,00 (Cento e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais)**.



Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 060/2022 passará a ser estimado em até **R\$ 561.669,98 (Quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024.



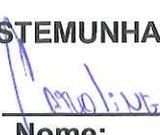
VIVA RIO

JOSE DE ALMEIDA
Coor. C. de Saúde
Município de São Paulo
Matrícula: 22934
VIVA RIO



HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome:
CPF/MF nº 172.566.507-79

2ª) 

Nome:
CPF/MF nº 355.297.677-17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula: 11160092
Viva Rio



V.F

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
060/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO
E HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME,
NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 16 (dezesesseis) equipamentos de impressão**, sendo 15 (quinze) equipamentos de impressão (TIPO II) e 01 (um) equipamento de impressão (TIPO IV) ao contrato original 060/2022, de serviços de locação de equipamentos de impressão, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – Passa o Contrato original **060/2022** a ter até 88 (oitenta e oito) equipamentos de impressão sendo até 18 (dezoito) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 64 (sessenta e quatro) impressoras de pequeno porte (TIPO II), com franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento e até 05 (cinco) equipamentos coloridos Jato de Tinta (Tipo III) com franquia ilimitada de impressões e fornecimento de 1 Kit de tintas mensal, 01 (um) equipamento de alto volume (TIPO IV) com franquia mensal global de 40.000 (quarenta mil) cópias ou impressões por equipamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente supressão será de **R\$ 2.525,00 (Dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor mensal do presente contrato passará a ser estimado em **R\$ 14.020,00 (Quatorze mil e vinte reais)**.

Objeto	Qtd	Valor unitário	Valor mensal
Multifuncional a laser monocromática P&B (Tipo I)	18	R\$ 245,00	R\$ 4.410,00
Impressora a laser monocromática P&B (Tipo II)	64	R\$ 115,00	R\$ 7.360,00
Multifuncional colorida Jato de Tinta (Tipo III)	05	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
Multifuncional alto volume (Tipo IV) monocromática	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Valor total mensal			R\$ 14.020,00



Parágrafo Terceiro – O valor Global da presente supressão será estimado em R\$ 21.630,83 (Vinte e um mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original 060/2022 passará a ser de até R\$ 540.039,14 (Quinhentos e quarenta mil, trinta e nove reais e quatorze centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2024



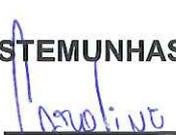
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 17250650779

2ª) 

Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 155 227 677-17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N° 160092
Viva Rio



**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
060/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA
RIO E HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES
EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 01 (um) equipamento de impressão**, sendo 01 (um) equipamento de impressão (TIPO II), ao contrato original 060/2022, de serviços de locação de equipamentos de impressão, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

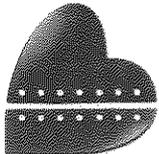
Parágrafo Primeiro – Passa o Contrato original **060/2022** a ter até 89 (oitenta e nove) equipamentos de impressão sendo até 18 (dezoito) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensais globais médias de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 66 (sessenta e seis) impressoras de pequeno porte (TIPO II), com franquias mensais globais médias de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento e até 04 (quatro) equipamentos coloridos Jato de Tinta (Tipo III) com franquias ilimitadas de impressões e fornecimento de 1 Kit de tintas mensal, 01 (um) equipamento de alto volume (TIPO IV) com franquias mensais globais de 40.000 (quarenta mil) cópias ou impressões por equipamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 115,00 (Cento e quinze reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor mensal do presente contrato passará a ser estimado em média de **R\$ 14.135,00 (Quatorze mil, cento e trinta e cinco reais)**.

Objeto	Qtd	Valor unitário	Valor mensal
Multifuncional a laser monocromática P&B (Tipo I)	18	R\$ 245,00	R\$ 4.410,00
Impressora a laser monocromática P&B (Tipo II)	65	R\$ 115,00	R\$ 7.475,00
Multifuncional colorida Jato de Tinta (Tipo III)	05	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
Multifuncional alto volume (Tipo IV) monocromática	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Valor total mensal			R\$ 14.135,00



VIVARIO

Parágrafo Terceiro – O valor Global da presente inclusão será estimado em **R\$ 356,50** (Trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original 060/2022 passará a ser de até **R\$ 540.395,64** (Quinhentos e quarenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

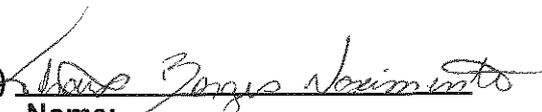
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024


JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM 266525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO


HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome:
CPF/MF nº 472.566.507/9

2ª) 
Nome:
CPF/MF nº 142.375.797-19

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.241.246/0001-13
Razão Social: HM1 GRAFICA LOCACOES E COMERCIO EIRELI
Endereço: R JOSE DOS REIS 1415 / ENGENHO DE DENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20770-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2024 a 19/08/2024

Certificação Número: 2024072102352996523729

Informação obtida em 30/07/2024 17:36:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, inscrição municipal nº 1.003.880-4, com endereço no(a) R JOSE DOS REIS, nº 1415 - RUA - RJ Cep: 20770-061, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

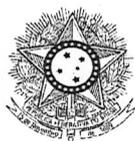
Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 05/06/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 21/09/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.241.246/0001-13

Certidão n°: 27972346/2024

Expedição: 22/04/2024, às 09:21:00

Validade: 19/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.241.246/0001-13, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4336188-9
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 24.241.246/0001-13	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 29/05/2024 09:23</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 27/08/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS ETAXAS

Nº Autenticação: **5301338969**

Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-3

Controle: 343262026

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA

RUA JOSE DOS REIS 1415

ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO 20770-061 RJ

CNPJ/CPF

24.241.246/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.003.880-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 23 de JANEIRO de 2024.

HORA:10:39

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.241.246/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:35 do dia 22/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2024.

Código de controle da certidão: **2C52.B460.FB51.EE47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 23/04/2024, em referência ao pedido 128352/2024, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

24.241.246/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 10J5.5211.0M90.3043

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 23/04/2024 às 10:58:12.3

Esta certidão tem validade até 20/10/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 09/05/2024 às 17:31:40.4



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **7650658975**

Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F

Controle: 650202027

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA

RUA JOSE DOS REIS 1415

ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO 20770-061 RJ

CNPJ/CPF

24.241.246/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.003.880-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 25 de JUNHO de 2024.

HORA:09:50

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.241.246/0001-13
Razão Social: HM1 GRAFICA LOCACOES E COMERCIO EIRELI
Endereço: R JOSE DOS REIS 1415 / ENGENHO DE DENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20770-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091619462996523724

Informação obtida em 24/09/2024 12:43:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4707224-5
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 24.241.246/0001-13	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 24/09/2024 15:05</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 23/12/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, inscrição municipal nº 1.003.880-4, com endereço no(a) R JOSE DOS REIS, nº 1415 - RJ Cep: 20770-061, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 09/10/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 24/01/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4596903-5
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 24.241.246/0001-13	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 21/08/2024 12:20</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 19/11/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HMI LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.241.246/0001-13

Certidão n°: 57406387/2024

Expedição: 21/08/2024, às 12:17:47

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HMI LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.241.246/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.241.246/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:22:37 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: **579C.F2CB.36FC.C670**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.241.246/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2016
NOME EMPRESARIAL HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE DOS REIS	NÚMERO 1415	COMPLEMENTO *****
CEP 20.770-061	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO DE DENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HM1GRAFICACOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8888-1637	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/11/2024** às **19:24:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.241.246/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:14 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: **ED99.3ACA.44E4.1227**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HMI LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.241.246/0001-13
Certidão n°: 68677813/2024
Expedição: 07/10/2024, às 17:28:04
Validade: 05/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HMI LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.241.246/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.241.246/0001-13
Razão Social: HM1 GRAFICA LOCACOES E COMERCIO EIRELI
Endereço: R JOSE DOS REIS 1415 / ENGENHO DE DENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20770-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122002552996523700

Informação obtida em 20/12/2024 13:54:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4854495-7
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 24.241.246/0001-13	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 14/11/2024 11:09</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 12/02/2025</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 30/09/2024 , em referência ao pedido 305494/2024 , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

24.241.246/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 78JZ.5210.7M61.0182

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 30/09/2024 às 10:45:53.1

Esta certidão tem validade até 29/03/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 07/10/2024 às 17:18:27.6



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **8304311051**

Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F

Controle: 921362028

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA

RUA JOSE DOS REIS 1415

ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO 20770-061 RJ

CNPJ/CPF

24.241.246/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.003.880-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 29 de NOVEMBRO de 2024.

HORA:11:44

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, inscrição municipal nº 1.003.880-4, com endereço no(a) R JOSE DOS REIS, nº 1415 - RJ Cep: 20770-061, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 09/10/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 24/01/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.241.246/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:14 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: **ED99.3ACA.44E4.1227**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.241.246/0001-13
Certidão n°: 68677813/2024
Expedição: 07/10/2024, às 17:28:04
Validade: 05/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.241.246/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.241.246/0001-13
Razão Social: HM1 GRAFICA LOCACOES E COMERCIO EIRELI
Endereço: R JOSE DOS REIS 1415 / ENGENHO DE DENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20770-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122002552996523700

Informação obtida em 20/12/2024 13:54:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4854495-7
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 24.241.246/0001-13	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 14/11/2024 11:09</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 12/02/2025</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 30/09/2024 , em referência ao pedido 305494/2024 , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

24.241.246/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 78JZ.5210.7M61.0182

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 30/09/2024 às 10:45:53.1

Esta certidão tem validade até 29/03/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 07/10/2024 às 17:18:27.6



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **8304311051**

Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F

Controle: 921362028

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA

RUA JOSE DOS REIS 1415

ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO 20770-061 RJ

CNPJ/CPF

24.241.246/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.003.880-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 29 de NOVEMBRO de 2024.

HORA:11:44

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, inscrição municipal nº 1.003.880-4, com endereço no(a) R JOSE DOS REIS, nº 1415 - RJ Cep: 20770-061, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 09/10/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 24/01/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6